

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 126-A, DE 30 DE MAIO DE 2025 – SEMED/PMM

Designa servidores municipal para exercer a função de fiscal de todos os Contratos Administrativos oriundos do processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025-INEX/SEMED**, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), a Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117, caput da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal titular LAISSE DOS SANTOS SIMPLICIO, Matrícula nº 102837, Cpf: 040.014.482-46 e fiscal suplente FRANCISCO DOS SANTOS FREITAS, Matrícula nº 102068, Cpf: 997.420.472-00, para todos os Contratos Administrativos oriundos do processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025-INEX/SEMED**, cujo objeto versa sobre Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à patrocínio de causas judiciais visando à recuperação dos valores repassados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF do Município de Marituba/PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Marituba/PA, 30 de maio de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 010/2025-PMM/GAB